

REVISÃO DE TARIFAS

TGL

(TERMINAL DE GRANÉIS LIQUIDOS DO PORTO DE SETÚBAL)

ANO 2016

SECÇÃO III

TARIFÁRIO

ARTIGO 13º (TARIFAS)

A. OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE GRANÉIS LÍQUIDOS

1. OPERAÇÕES STANDARD

Os ritmos mínimos conseguidos pelas bombas dos navios ou em terra a operar, não poderão ser inferiores ao definido no artigo 26º do Regulamento de Exploração.

Para os produtos líquidos constantes do anexo I, do Contrato de Concessão (Listagem de Produtos a operar no Terminal de granéis líquidos SAPEC-Mitrena) operados com os ritmos definidos anteriormente, serão utilizadas as seguintes tabelas para o ano 2016.

A1. ÁCIDOS

	<u>Ritmo Mínimo</u>	<u>Valor (€/ton.)</u>
Ácido sulfúrico	280 T/h	2,7301
Ácido Fosfórico	250 T/H	3,1853

A2. ALIMENTARES

Melaço	250 T/H	3,1853
Óleos e Azeites	200 T/H	3,6403
Vinho	250 T/H	3,1853

A3. OUTROS QUIMICOS

Soda caustica	280 T/H	2,9121
Solventes	200 T/H	3,6403
Parafina	250 T/H	3,1853
Solução Azotada UAN	280 T/H	2,9121

A4. OUTROS LIQUIDOS

Alcatrão	150 T/H	4,0954 ^(*)
Gasóleo	350 T/H	2,6756 ^(*)
Gasolinas	400 T/H	2,6211 ^(*)
Slops	250 T/H	3,1853

^(*) – A aplicação destas tarifas está naturalmente dependente da obtenção de autorização das entidades competentes para a movimentação destes produtos.

2. OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA COM VARIAÇÕES DO RITMO MINIMO

1. No caso de não ser atingido o ritmo mínimo definido no artigo 26º do Regulamento de Exploração, exclusivamente por causas não imputáveis à concessionária e nomeadamente

- a) Ritmo insuficiente de bombagem do navio;
- b) Incapacidade na recepção do produto nas tubagens/tancagens a jusante
- c) O produto não ter características que permitam o ritmo acordado.

2. Neste caso aplica-se a seguinte tabela, em função da percentagem de variação do ritmo mínimo acordado:

Euros/ton

TIPO PROD.	NOME PROD.	RIT. MIN (T/H)	VARIAÇÃO DO RITMO				
			>100%	80/100%	80/60%	60/40%	<40%
ÁCIDOS	Sulfúrico	280	2,7301	2,9705	3,2407	3,7835	4,5333
	Fosfórico	250	3,1853	3,4656	3,7808	4,4142	5,2888
ALIMENTARES	Melaço	250	3,1853	3,4656	3,7808	4,4142	5,2888
	Óleos/ Azeite	200	3,6403	3,9608	4,3210	5,0446	6,0445
	Vinho	250	3,1853	3,4656	3,7808	4,4142	5,2888
OUTROS QUIMICOS	Soda caustica	280	2,9121	3,1685	3,4567	4,0356	4,8355
	Solventes	200	3,6403	3,9908	4,3210	5,0446	6,0445
	Parafina	250	3,1853	3,4656	3,7808	4,4142	5,2888
	Solução UAN	280	2,9121	3,1685	3,4567	4,0356	4,8355
OUTROS LIQUIDOS	Alcatrão	150	4,0954	4,4558	4,8609	5,6753	6,7778
	Gasóleo	350	2,6756	2,9111	3,1760	3,7084	4,4418
	Gasolinas	400	2,6211	2,8516	3,1112	3,6331	4,3513
	Slops	250	3,1853	3,4656	3,7808	4,4142	5,2888

3. ACRESCIMO À OPERAÇÃO STANDAD

3.1 Utilização do silo esférico

8355,42€/mês

3.2 Carga do silo esférico e expedição de viaturas

COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,0043	1,3074	0,4376	0,5894
Preço médio ponderado - 1,1549		Preço médio ponderado - 0,5152	

4. OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA FORA DO HORÁRIO NORMAL DO TERMINAL

4.1. UTILIZANDO UM ACRÉSCIMO POR TON. PARA AS QUANTIDADES MOVIMENTADAS EM PERÍODO EXTRA

No caso da operação se desenvolver fora das horas normais de funcionamento do cais conforme o número 1 do artº. 7º do Regulamento de Exploração serão cobrados os seguintes acréscimos por tonelada operada.

DIAS	EUROS PERÍODOS		
	08_17	17_01	01_08
Dia Útil	-	-	0,3116
Sábados e feriados	0,3864	0,3864	0,6101
Domingos	0,6101	0,6101	0,6101

Valor médio ponderado 0,4414€

4.2. UTILIZANDO VALORES FIXOS POR PERÍODO EXTRA UTILIZADO

3.2.1. CARGA

TIPO DIA/FERIADO	PERÍODOS		
	08_17	17_01	01_/08
Dia Útil	-	-	1913,5566
Sábados e feriados	1971,6201	1971,6201	2166,8015
Domingos	2272,3484	2272,3484	2272,3484

Valor médio ponderado 2051,4843€

3.2.2. DESCARGA

TIPO DIA/FERIADO	PERÍODOS		
	08_17	17_01	01_/08
Dia Útil	-	-	1487,6284
Sabados e feriados	1538,0859	1538,0859	1680,0265
Domingos	1766,5588	1766,5588	1766,5588

Valor médio ponderado 1595,6905€

5. INTERRUPÇÃO DE CARGA OU DESCARGA

No caso de uma interrupção de uma carga ou descarga por motivos não imputáveis à concessionária, serão debitados os seguintes valores/hora devidos à imobilização das infra estruturas equipamento e pessoal:

- Carga/descarga de granel liquido - 260,4941€

B. OPERAÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

Não se conhecem ainda os desenvolvimentos que se virão a verificar para as operações relativas à movimentação resíduos gerados pelo navio, ou resíduos da carga.

As tarifas a aplicar nesta área, serão oportunamente propostas para aprovação da APSS.

CAPITULO V

FORNECIMENTOS

ARTIGO 14° (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A nova atracação está em condições de disponibilizar abastecimento de água, às embarcações que acostem ao cais.
2. Pelos fornecimentos efectuados, a concessionária aplicará a seguinte tabela
 - a) Fornecimento de água industrial - 4,4135 €/m³

CAPITULO VI

DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 15° (FACTURAS E RECIBOS)

Para a cobrança das tarifas referentes a prestações de serviços ou quaisquer outros fornecimentos pelo utente, serão utilizados os modelos de factura e de recibo que se anexam, preparados para saída por computador.

ARTIGO 16° (TARIFÁRIO)

A Concessionária utilizará, para efeitos de afixação nos locais convenientes e de divulgação junto dos interessados, o resumo dos valores das tarifas previstas no presente Regulamento.